



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SÚMULA DE PRÉ-EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Executivo Municipal, atendendo ao disposto no art. 82 do Código Tributário Nacional e ao art. 167 da Lei Complementar 67/2017 (Código Tributário Municipal), redação dada pela Lei Complementar 10/2005, torna público que executará obras de pavimentação asfáltica, drenagem urbana, passeio público e sinalização nas ruas descritas abaixo, com seus respectivos trechos.

PRÉ-EDITAL	LOGRADOURO	TRECHO	LEI MUN.
01/2021	Rua Manoel Hexsel	Entre Rua Otávio Machado + 67,00 m	4.469/2020
02/2021	Rua Santana F. de Oliveira	Entre Rua João Francisco de Oliveira + 107,00 m	4.470/2020
03/2021	Rua Professora Aparecida Adair S. Soares	Entre Rua Pedro N. de Oliveira + 82,80 m	4.471/2020
04/2021	Rua José Joaquim Velho	Entre Rua Bernardino T. da Fonseca + 42,80 m	4.472/2020
05/2021	Travessa Adolfo Seibt	Entre Rua Adolfo Seibt + 103,00 m	4.474/2020
06/2021	Rua Cezare Vaccari	Entre Rua dos Pinheiros + 208,00 m	4.593/2021
07/2021	Rua João Dante dos Santos	Entre Rua Luiz Facchin+ 65,00 m	4.594/2021
08/2021	Rua dos Pinheiros	Entre Rua Cezare Vaccari + 292,00 m	4.595/2021
09/2021	Rua Gilda Tanelo Bolognesi	Entre Rua Cezare Vaccari + 291,80 m	4.596/2021

Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canela/RS, na Rua Dona Carlinda 455, no Setor de Contribuição de Melhoria, ou através do telefone (54) 3282-5100, Ramal 425. Os pré-editais completos estão disponíveis no mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Canela pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar dessa data, prazo esse em que poderá ser oferecida impugnação, caso haja interesse. Findo esse prazo, considerar-se-á o pré-edital integralmente aceito.

Canela, 10 de Dezembro de 2021.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal